



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

EDITAL 001/2025 PLURALIZAR: DIVERSIFICANDO PERSPECTIVAS, PLURALIZANDO
CONHECIMENTOS (CONVÊNIO INSTITUTO SERRAPILHEIRA)
SELEÇÃO 2025-2026

A coordenação do Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos, resultado do convênio entre a Universidade Federal de São Carlos e o Instituto Serrapilheira, projeto vinculado ao Programa: Observatório das Desigualdades, Conflitos, Democracia e Autonomia (ODE), da Universidade Federal de São Carlos, torna público o presente Edital e convida interessadas e interessados a apresentarem propostas de candidatura a bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, na forma e nas condições aqui estabelecidas, para o período 2025-2026. Para este edital, serão concedidas quatro bolsas a estudantes do seguinte grupo: pessoas negras (pretas e pardas) que sejam atendidas pelos programas de assistência e permanência estudantil da UFSCar.

Cronograma	
Eventos	Período (2025-2026)
Inscrições dos projetos de pesquisa	31/10/2025 a 21/11/2025 - via SAGUI
Análise da documentação e Avaliação	24/11/2025 a 08/12/2025 - via SAGUI
Divulgação da Classificação	09/12/2025 - via site da CoPICT
Prazo para solicitar reavaliação	11/12/2025 - via e-mail
Divulgação da distribuição de bolsas	15/12/2025 - via site da CoPICT
Prazo para ativação da bolsa	10/01/2026 - via FAI

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PROGRAMA

1.1. Objetivos do programa

O Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos, resultado do convênio entre a Universidade Federal de São Carlos e o Instituto Serrapilheira, tem como objetivo estimular a participação de estudantes de grupos sociais sub-representados na população estudantil, mediante a concessão de bolsas de pesquisa de iniciação científica e de pós-graduação, construindo oportunidades de desenvolvimento pleno das

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

possibilidades acadêmicas que a instituição oferece, a exemplo da participação em pesquisa de ponta, em todas as áreas do conhecimento e nas quais são identificadas a ausência de diversidade. Embora as políticas de ações afirmativas da UFSCar, há quase duas décadas, tenham aberto as portas do ensino superior para o ingresso de estudantes de grupos sociais sub-representados, pouco tem sido feito para que tais estudantes participem de todas as possibilidades que as universidades brasileiras podem oferecer. Ações que estimulam e incentivam estudantes negras, negros, indígenas, com deficiência e da comunidade LGBTQIAP+ a participar de atividades de pesquisas, nos mais diferentes campos, são ainda escassas ou inexistentes. Por essa razão, e reiterando argumentos já expostos, o Programa Pluralizar busca novas formas de fomento à pesquisa e à formação de pesquisadoras e pesquisadores e compromete-se com a construção de uma universidade mais plural e diversa. Entre seus principais objetivos, estão: (1) desenvolver ações que contribuam para a capacitação de estudantes de grupos sociais sub-representados da comunidade universitária que desejem desenvolver atividades de pesquisa, seja no âmbito da iniciação científica e tecnológica, seja no âmbito da pós-graduação, por meio de oficinas, cursos e tutoria; (2) promover fóruns e seminários que contribuam para a construção de uma articulação entre desenvolvimento científico, direitos humanos e justiça social, tanto no sentido de (re)pensar os desafios contemporâneos que se impõem às ciências, como de problematizar certa visão individualista e elitista na produção de conhecimento científico ainda presente, inclusive no âmbito acadêmico; (3) acompanhar o desenvolvimento de projetos no âmbito do programa Pluralizar, produzindo relatórios e compartilhando com a sociedade seus percursos e resultados; (4) contribuir para a inclusão, representatividade, participação e permanência de estudantes que ingressam na universidade por meio de programas de ações afirmativas, entendendo que essa inclusão e permanência não só atendem a uma necessidade histórica de justiça social, como contribuem para a renovação do pensamento e da produção de conhecimento científico na universidade, por meio de um olhar mais plural, criativo e significativo, que articule o saber científico a outros saberes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

1.2. Público alvo deste edital

O presente edital disponibiliza 4 (quatro) bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica destinadas a estudantes negras e negros (pessoas pretas e pardas) que:

- sejam atendidas pelos programas de assistência e permanência estudantil da UFSCar; e
- tenham passado pelo procedimento de heteroidentificação realizado pela Universidade Federal de São Carlos no momento do ingresso na graduação, conforme disposto na Resolução ConsUni nº 16, de 09 de dezembro de 2024.

Nos termos do Art. 27 da referida resolução, a homologação no procedimento de heteroidentificação da UFSCar para ingresso na graduação dispensa nova submissão em processos seletivos para bolsas de ensino, pesquisa e extensão.

A comprovação de que a pessoa candidata passou por banca de heteroidentificação e teve sua autodeclaração deferida deverá ser solicitada pela Coordenação do Programa à SAADE (Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade), que emitirá a devida confirmação institucional.

2. DAS CONDIÇÕES, REQUISITOS E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Condições para participação de estudantes:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculada em algum dos cursos de graduação da UFSCar.
- 2.1.2. Autoidentificar-se como pessoa negra (preta ou parda) e comprovar que é atendida pelos programas de assistência e permanência estudantil da UFSCar e que tenha passado pelo procedimento de heteroidentificação realizado pela Universidade Federal de São Carlos no momento do ingresso na graduação, conforme disposto na Resolução ConsUni nº 16, de 09 de dezembro de 2024 (conforme item 1.2 deste edital).
- 2.1.3. A pessoa estudante não deve possuir vínculo empregatício ou estar em outro projeto com remuneração (exceto bolsas de assistência estudantil).

2.2. Condições para participação de orientadoras e orientadores:

- 2.2.1. Pertencer ao quadro de docentes ou técnicos administrativos lotados ou

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

lotados na UFSCar, com titulação de doutora ou doutor, com demonstrada capacidade técnica e acadêmica para a orientação do projeto de pesquisa.

- 2.2.2. Ter condições para orientar a estudante em todas as etapas previstas em seu projeto de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios.
- 2.2.3. Ter condições de disponibilizar todos os recursos de material, de espaço físico e de equipamentos necessários para o cumprimento do projeto de pesquisa.
- 2.2.4. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com a candidata ou colateral até o segundo e quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- 2.2.5. O não cumprimento das normas do programa pela pessoa orientadora ou a pessoa estudante sob sua orientação colocará em risco a manutenção das bolsas sob sua responsabilidade, incorrendo nas penalidades previstas no programa.

2.3. Quantidade de bolsas por pessoa orientadora

- 2.3.1. Cada pessoa pesquisadora proponente poderá submeter no máximo **2 (dois)** projetos de pesquisa, podendo solicitar uma bolsa por projeto, mas só poderá ser contemplada com no máximo **1 (uma)** bolsa, de acordo com a classificação no processo seletivo.
- 2.3.2. A pessoa pesquisadora proponente poderá submeter o mesmo projeto de pesquisa apenas uma vez em qualquer área do conhecimento.

2.4. Quantidade, valor e vigência das bolsas

- 2.4.1. O quantitativo total de bolsas a serem oferecidas no Edital 001/2025 Pluralizar será de 4 (quatro) bolsas.
- 2.4.2. Cada bolsa possui valor mensal de R\$643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), podendo este valor ser reajustado caso haja disponibilidade de recursos.
- 2.4.3. A bolsa terá duração de até 12 meses, ou seja, a pessoa estudante poderá

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

receber até 12 parcelas, com vigência de janeiro a dezembro de 2026.

- 2.4.4. A bolsa poderá ser renovada por um ano ou mais, durante a vigência do programa, caso haja disponibilidade de recursos e a coordenação do programa reconheça a relevância do projeto e suas possibilidades de desdobramento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do sistema eletrônico Saguí, aba projetos, chamada Pluralizar, contendo os documentos abaixo relacionados no formato PDF:**

- 3.1.1. Projeto de Pesquisa, incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelas pessoas bolsistas (Anexo 1).
- 3.1.2. Currículo Lattes da pessoa estudante, atualizado a partir de janeiro de 2025.
- 3.1.3. Currículo Lattes da pessoa orientadora, atualizado a partir de janeiro de 2025.
- 3.1.4. Carta de recomendação da pessoa orientadora demonstrando a aderência do projeto de pesquisa à chamada deste edital.
- 3.1.5. Autodeclaração de pertencimento ao grupo público alvo deste edital (Anexo 2).
- 3.1.6. Documento que comprove ser pessoa atendida pelos programas de assistência e permanência estudantil da UFSCar.
- 3.1.7. Documento que comprove ter passado pelo procedimento de heteroidentificação realizado pela Universidade Federal de São Carlos no momento do ingresso na graduação, conforme disposto na Resolução ConsUni nº 16, de 09 de dezembro de 2024 (ver item 1.2 deste Edital).

- 3.2. Todas as datas limites deste Edital terão os prazos encerrados às 23h59min, de acordo com o horário de Brasília (DF);**

4. DAS RESPONSABILIDADES

- 4.1. Responsabilidades da pessoa orientadora**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

- 4.1.1. Inserir o nome da pessoa estudante como coautora em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, relacionados e originários de seu projeto de pesquisa de ICT, explicitando a sua condição como bolsista do Pluralizar.
- 4.1.2. Acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto, certificando-se da sua condução pela pessoa estudante.
- 4.1.3. Supervisionar a elaboração dos relatórios do projeto de pesquisa, e, ainda, encaminhá-los nas datas estipuladas neste Edital.
- 4.1.4. Elaborar junto com a pessoa estudante o relatório final, sendo este analisado, corrigido e enviado pela orientadora ou pelo orientador (Anexo 3).
- 4.1.5. Caso haja interesse na renovação da bolsa, em lugar do relatório final deverá ser encaminhado relatório parcial no qual também constem as atividades que serão realizadas nos próximos doze meses, bem como seu cronograma.
- 4.1.6. Caso o relatório final não seja entregue em até três meses após a data estipulada, a pessoa orientadora será considerada em débito, e não poderá participar do próximo Edital de Seleção e a aluna ou o aluno não receberá o certificado de conclusão.
- 4.1.7. Entrar em contato com a coordenação do programa pelo e-mail pluralizar@ufscar.br caso não haja mais interesse pela bolsa durante o processo de julgamento das propostas.
- 4.1.8. Informar à Coordenadoria do Programa pelo e-mail pluralizar@ufscar.br possíveis alterações no projeto de pesquisa da pessoa bolsista e alteração do prazo de execução, com fundamentação e justificativa.
- 4.1.9. É de inteira responsabilidade da orientadora ou do orientador acompanhar todos os comunicados referentes a este Edital.

4.2. Responsabilidades da pessoa estudante bolsista

- 4.2.1. Aceitar o Termo de Concessão de Bolsa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

- 4.2.2. Cumprir a carga horária semanal mínima estabelecida no projeto de pesquisa submetido pela orientadora ou orientador, por ocasião de sua inscrição no Programa.
- 4.2.3. Participar das atividades planejadas pela coordenação do programa (reuniões, oficinas, palestras etc.).
- 4.2.4. Elaborar com orientação e acompanhamento da orientadora ou orientador o relatório final das atividades a ser enviado em até 30 dias após o término da pesquisa.
- 4.2.5. Caso haja interesse na renovação da bolsa, anexar, em lugar do relatório final, o relatório parcial no qual também conste as atividades a serem desenvolvidas nos próximos doze meses, bem como seu cronograma.
- 4.2.6. A pessoa estudante deve possuir uma conta corrente nominal no Banco do Brasil.

5. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1. Análise do currículo da orientadora ou do orientador, situação da sua última atualização de seu Lattes.
- 5.2. Análise dos projetos de pesquisa, tendo-se em conta os seguintes atributos:

Item	Atributo	Pontuação máxima
I	Apresentação A apresentação, a redação e a organização formal do projeto de pesquisa são adequadas, claras e bem estruturadas?	1,0
II	Objetivos Os objetivos gerais e específicos são apresentados de forma clara e delimitada e definem os diferentes pontos dentro do objetivo geral do projeto?	1,0
II	Justificativa São apresentadas de forma clara as justificativas e a importância da realização do projeto?	1,0
IV	Atualização e relevância dos pressupostos teóricos e das referências bibliográficas Os pressupostos teóricos mobilizados são relevantes para o projeto de pesquisa? São apresentados de forma clara? As referências bibliográficas são atuais	1,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

V	Coerência dos pressupostos metodológicos com os objetivos e os resultados esperados Os pressupostos metodológicos são apresentados de forma clara? São descritas de forma objetiva as etapas que serão seguidas? São descritos os modos como cada objetivo será alcançado? Os resultados esperados se relacionam com os objetivos propostos?	1,0
VI	Contribuições A contribuição dos resultados do projeto de pesquisa é relevante para a área na qual se insere?	1,0
VII	Relevância social As contribuições do projeto para a sociedade, tanto no que se refere a formação de pessoal, como a transferência de conhecimentos e resultados, são discutidas?	1,0
VIII	Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação Científica As atividades previstas são condizentes com o que se espera de uma estudante ou de um estudante bolsista de iniciação científica? O nível de dificuldade é adequado?	1,0
IX	Exequibilidade e viabilidade temporal e econômica do projeto A pessoa estudante bolsista terá material para a realização das atividades? O projeto é temporalmente viável? O projeto, em termos gerais, é exequível?	1,0
X	Aderência do projeto às diretrizes do Programa Pluralizar No projeto apresentado, fica clara sua aderência às diretrizes do Programa Pluralizar (conforme item 1.1 deste Edital)?	1,0
TOTAL		

- 5.3. Será considerada classificada a proposta cujo projeto de pesquisa tenha sido recomendado pelas pessoas pareceristas ad hoc e cujas candidatas e orientadora/orientador atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Cada proposta poderá atingir até 10 pontos, considerado como critério para julgamento a análise do projeto quanto ao mérito, relevância, qualidade e exequibilidade científica.
- 5.5. As propostas serão ordenadas decrescentemente, considerando a soma das notas obtidas pelo projeto de pesquisa.
- 5.6. Em caso de empate, o rendimento acadêmico da pessoa candidata será utilizado como critério de classificação.
- 5.7. O fórum de julgamento será feito por pessoas pareceristas, doutoras ou doutorandas da UFSCar.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

- 6.1. A pessoa estudante não deve possuir vínculo empregatício.
- 6.2. É proibida a acumulação de bolsa com outras de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.
- 6.3. É proibido repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre estudantes.
- 6.4. Todos os documentos, obrigatoriamente, devem ser enviados no formato PDF, pois não serão aceitos em outro formato.
- 6.5. Os casos omissos serão decididos pela equipe coordenadora do programa.
- 6.6. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo Instituto Serrapilheira deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.
- 6.7. O não cumprimento de disposições deste edital, parcial ou totalmente, ensejará na devolução do valor das bolsas recebidas pela estudante bolsista e restrição na participação de outros editais.
- 6.8. A orientadora ou o orientador da UFSCar poderá repassar a orientação das estudantes ou dos estudantes bolsistas sob sua responsabilidade, em ocasiões especiais, caso apresente justificativas, circunstâncias que serão analisadas pela equipe coordenadora do projeto Pluralizar.
- 6.9. O presente edital estará disponível ao público na página eletrônica da ProPq.

Relação da documentação (obrigatório que todos os documentos estejam em PDF):

1	Curriculum Lattes atualizado da pessoa orientadora (a partir de janeiro de 2025)
2	Curriculum Lattes atualizado da estudante (a partir de janeiro de 2025)
3	Projeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

4	Carta de recomendação da pessoa orientadora
5	Declaração de autoidentificação de raça/cor
6	Documento que comprove ser atendida ou atendido por programas de assistência e permanência estudantil da UFSCar
7	Comprovação institucional emitida pela SAADE de que a pessoa candidata passou por banca de heteroidentificação da UFSCar e teve sua autodeclaração deferida, conforme a Resolução ConsUni nº 16/2024.

São Carlos, 31 de outubro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

ANEXO 1

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá ser revisado, corrigido e enviado pela orientadora ou orientador via Sistema Saguí.

O arquivo deve ter até 5 MB e estar em formato PDF. Recomenda-se que o Projeto de pesquisa seja em tamanho A4, fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5.

O Projeto de pesquisa deve compreender:

- Título
- Resumo e palavras-chave
- Grande área (Exemplo: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Ciências Sociais Aplicadas; Saúde...)
- Área (exemplo: Física) e Subárea (exemplo: Física da Matéria Condensada)
- Introdução (apresentação do tema de pesquisa, suas justificativas, relevância e objetivos)
- Pressupostos teóricos (descrição do campo em que se insere o projeto de pesquisa, conceitos que serão mobilizados, estado da arte etc.)
- Pressupostos metodológicos (descrição de como será realizada a pesquisa, suas etapas, materiais, métodos etc.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

- Hipóteses iniciais e resultados esperados
- Cronograma (para os doze meses)
- Referências bibliográficas (somente as citadas no projeto de pesquisa)
- Anexos (se for o caso)

EDITAL 001/2025 PLURALIZAR: DIVERSIFICANDO PERSPECTIVAS, PLURALIZANDO CONHECIMENTOS (CONVÊNIO INSTITUTO SERRAPILHEIRA) – SELEÇÃO 2025-2026

[Título do Projeto]

Grande área: [Ex.: Ciências Exatas e da Terra]

Área: [Ex.: Física]

Subárea: [Ex.: Física da Matéria Condensada]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

xxxx/2025

Título

[em português, sem identificação da pessoa proponente]

Resumo

[deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto: objetivos, hipóteses iniciais, metodologia e resultados esperados]

Palavras-chave:

[colocar cinco palavras-chave, todas em minúscula, separadas por vírgula]

1. Introdução

[apresentação do tema de pesquisa, suas justificativas, relevância e objetivos]

2. Pressupostos teóricos

[descrição do campo em que se insere o projeto de pesquisa, conceitos que serão mobilizados, estado da arte etc.]

3. Pressupostos metodológicos

[descrição de como será realizada a pesquisa, seus objetos, etapas, materiais, métodos etc.]

4. Hipóteses iniciais e resultados esperados

[apresentar as hipóteses iniciais e os resultados esperados]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

5. Cronograma

[para os doze meses]

Referências bibliográficas

[somente as citadas no projeto de pesquisa]

Anexos

[se for o caso]

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu, _____,
abaixo assinado e nos termos do regulamento do Edital nº 1/2025 - Pluralizar: diversificando
perspectivas, pluralizando conhecimentos (convênio UFSCar – Instituto Serrapilheira),
AFIRMO, para todos os fins em direito e sob as penas da lei, que sou pessoa
_____ [negra, preta ou parda] e, justamente por me reconhecer
nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico.

_____, ____ de _____ de 2025.

[assinatura da pessoa candidata]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

ANEXO 3

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final deverá ser analisado, corrigido e enviado pela orientadora ou orientador via Sistema Saguí.

O arquivo deve ter até 5 MB e estar em formato PDF. Recomenda-se que o Relatório Final seja em tamanho A4, fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5.

O Relatório Final deve compreender:

1. IDENTIFICAÇÃO: Centro e Departamento da orientadora ou orientador, nome da orientadora ou orientador, nome da aluna ou do aluno, nome do curso da aluna ou do aluno, título do projeto de pesquisa e período de vigência da bolsa.
2. RESUMO DO PLANO INICIAL: informar sobre o que pretendeu realizar desde o início do projeto.
3. INTRODUÇÃO: Descrever o tema abordado e os objetivos do projeto.
4. OBJETIVOS: apresentar o objetivo principal do projeto bem como, se existirem, os objetivos secundários.
5. METODOLOGIA: Informar de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever materiais e métodos utilizados.
6. RESULTADOS E DISCUSSÃO: apresentar os dados coletados e o tratamento adotado. Nesta parte devem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos etc, a análise e a discussão dos resultados e as dificuldades encontradas.
7. CONCLUSÕES: tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados. Eventuais críticas e sugestões devem constar neste item.
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: apresentar as fontes bibliográficas consultadas segundo as normas da ABNT.
9. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA: informar eventuais participações do(a) aluno(a) em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

seminários, cursos, encontros científicos, palestras, congressos etc, desenvolvidas durante a vigência da pesquisa.

10. **AUTO-AVALIAÇÃO ASSINADA:** a aluna ou o aluno deve avaliar sua participação no programa e assinar a página.
11. **AVALIAÇÃO DA ORIENTADORA OU DO ORIENTADOR ASSINADA:** a orientadora ou o orientador deve fazer apreciação do desempenho da aluna ou do aluno no desenvolvimento das atividades de pesquisa e assinar a página.